



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
RUA SÃO PAULO, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

DECRETO N° 011/2019

“Decreta ponto facultativo o dia 18.01.2019 (quinta-feira santa), no âmbito de todas as repartições da Administração Municipal de São João da Fronteira - PI, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as celebrações religiosas advindas do período da Semana Santa;

CONSIDERANDO que a decretação de ponto facultativo nas repartições públicas na quinta-feira santa não causará prejuízos administrativos, e proporcionará economia ao erário;

CONSIDERANDO que idêntica medida foi adotada pelo Estado do Piauí, e diversos outros Municípios;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, no dia 18.04.2019 (quinta-feira santa), em todas as repartições da Administração Municipal de São João da Fronteira -PI.

Art. 2º - Excluem-se do ponto facultativo, definidos neste Decreto, os serviços considerados essenciais prestados pelo Município à população, que deverão ser realizados normalmente, tais como saúde e limpeza pública.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI, 16 DE ABRIL DE 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTONIO ERIVAN R. FERNANDES

Antonio Erivan Rodrigues Fernandes
Prefeito Municipal